



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 99/19-P

Brasília, 30 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora

CATHERINY BACCARO NONATO

Procuradora Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região

Assunto: Comunicação de convite para participação em reunião da CPI BNDES

Excelentíssima Senhora,

Conforme disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no inc. II do art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), informo a Vossa Excelência que esta CPI aprovou o Requerimento nº 155/2019, em anexo, convidando o Sr. LEONARDO DE MENEZES CURTY, para participar de reunião sobre fatos relacionados ao objeto de investigação desta CPI.

Diante do exposto, comunico a Vossa Excelência que a CPI realizará a referida reunião no próximo dia 04 de junho, terça-feira, às 14 horas e 30 minutos, em plenário do Anexo II da Câmara dos Deputados.

Tenho a absoluta convicção de que a participação do Sr. LEONARDO DE MENEZES CURTY, será de vital importância para o desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, cujo corpo de assessoramento técnico desde já coloco à inteira disposição por meio do telefone (61) 3216-6276 ou do endereço eletrônico (cpi.bndes@camara.leg.br), para prestar qualquer esclarecimento julgado necessário.

Atenciosamente,

Deputado VANDERLEI MACRIS

Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (BNDES), OCORRIDOS ENTRE O ANO DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS – CPI BNDES

REQUERIMENTO Nº 155, DE 2019
(Do Sr. Altineu Cortes)



Requer seja submetida à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido de convite do Sr. Procurador Leonardo Curty.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer que sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Sr. Procurador Leonardo Curty, responsável na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) por investigar a fraude da compra do frigorífico Bertin pela JBS, que causou prejuízos ao BNDES.

JUSTIFICATIVA

O Procurador Leonardo Curty entrou com uma ação na Justiça pedindo a suspensão do negócio entre a JBS e Bertin realizada com financiamento do BNDES. A procuradoria entende que não houve uma fusão, como foi anunciado ao mercado, mas sim uma operação efetiva de compra e venda.

Segundo a Procuradoria, a forma como a operação foi montada e a transferência de cotas entre o Bertin e a Blessed foi realizada para lavagem de dinheiro e sonegação fiscal.

Tendo em vista do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste requerimento a fim de que o Sr. Procurador Leonardo Curty para esclarecer como o BNDES foi prejudicado.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2019.

Deputado ALTINEU CORTES



Vertical stamp and handwritten notes on the right margin, including the name 'Cortez' and a date '25/07/2019'.